Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Timon
DO MUNICIPIO DE TIMON
Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012 www.timon.ma.gov.br

Segunda-Feira, 24 de Julho de 2017 Ano IV Edição - Nº 01122

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal Interino de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2078, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Institui a Semana Municipal do Grêmio Estudantil no calendário de atividades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Timon.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída anualmente, no calendário oficial de atividades da Secretaria Municipal da Educação Município de Timon, a "Semana Municipal do Grêmio Estudantil".

Parágrafo Único. A Semana Municipal do Grêmio Estudantil será comemorada na semana em que incidir o dia 11 de Agosto.

Art. 2º. A Semana Municipal do Grêmio Estudantil servirá para que as agremiações e ou associações e ou grupos estudantis, das escolas de ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino, realizem palestras, debates, atividades educacionais, esportivas e culturais, que contribuam para resgatar a história do movimento estudantil secundarista e enaltecer a importância da participação dos estudantes secundaristas na vida da escola e da sociedade Timonense.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Timon-MA, 17 de Julho de 2017; 126º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

PORTARIA Nº 01345/2017-GP DE 19 DE JULHO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, **ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **NAIRA LAYNNE FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

PORTARIA Nº 01346 /2017 - GP, DE 19 DE JULHO DE 2017.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, de 18 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, *em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos*, **ÍTALO RONNY SALES ARAUJO** para exercer o cargo de **Cirurgião-Dentista**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 01347/2017 - GP, DE 19 DE JULHO DE 2017.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, de 18 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, *em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos*, **SOCORRO REJANY SALES SILVA TRENTO** para exercer o cargo de **Enfermeiro**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 01348/2017-GP DE 18 DE JULHO DE 2017.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, **ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 2023/2017-PMT-SEMAG, de 18 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **JOÃO PAULO DA SILVA LEAL,** matricula nº 92051-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Geografia – CLASSE D, portaria nº 0875, de 07.02.2017, do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devendo ser assim considerado a partir de 07.07.2017.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 01349/2017-GP DE 19 DE JULHO DE 2017.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO DE ASSIS ALVES JÚNIOR**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-2, da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 19.07.2017.

PORTARIA Nº 01350/2017-GP DE 24 DE JULHO DE 2017.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando Oficio nº 001/2017, de 24.07.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido**,** de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA**, do cargo em comissão de Secretário Municipal Extraordinária de Apoio à Infraestrutura Produtiva - SEMAP**,** símbolo S-1, deste Município, a contar a partir da presente data.

PORTARIA Nº 01351/2017-GP DE 24 DE JULHO DE 2017.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUIS CARLOS DO PRADO AGUIAR**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, a contar a partir da presente data.

PORTARIA Nº 01352/2017-GP DE 24 DE JULHO DE 2017.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **VALBER DOUGLAS DA CONCEIÇÃO BEZERRA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-2, da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, deste Município, a contar a partir da presente data.

PORTARIA Nº 01353/2017-GP DE 24 DE JULHO DE 2017.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **GILDARLLEUSON LIMA SUCUPIRA DA COSTA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, a contar a partir da presente data.

PORTARIA Nº 01354/2017-GP DE 24 DE JULHO DE 2017.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANDRÉ GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, a contar a partir da presente data.

PORTARIA Nº 01355/2017-GP DE 24 DE JULHO DE 2017.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido**,** de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ADAIAS DE SOUZA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 30.05.2017.

PORTARIA Nº 01356/2017-GP DE 24 DE JULHO DE 2017.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido**,** de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANTONIO MARCOS VERAS ROCHA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 30.05.2017.

*Republicação por ter saindo com incorreção no DOEM Edição nº 1120.

PORTARIA Nº 014/2017-GP DE 14 DE JULHO DE 2017.

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA MODALIDADE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR ANDRÉA GHISLAINE DA COSTA SAMPAIO MILHOMEM, matricula nº 204597-3, Assessora Especial, para realizar despesas pelo Regime de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Trabalho e do Turismo.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 069/2017. Objeto: Aquisição de placas de inauguração de obras e reformas de prédios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 022/2017; Liberação nº 243/2017 Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** JLB Pereira Comércio e Serviço – ME, CNPJ sob o nº 26.314.540/0001-33. **Valor total estimado:** R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.**
Data de Assinatura: 09/06/2017.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 071/2017. Objeto: Aquisição de Materiais esportivos em Geral para atender a demanda da secretaria municipal de educação - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 013/2017; Liberação nº 264/2017 Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME, CNPJ sob o nº 07.191.969/0001-36. **Valor total estimado:** R$ 19.915,00**.** (Dezenove mil e novecentos e quinze reais)**.**
Data de Assinatura: 21/06/2017.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 073/2017. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender a demanda da secretaria municipal de educação - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 013/2017; Liberação nº 266/2017 Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Luciano da Silva Nunes – ME, CNPJ sob o nº 00.490.515/0001-17. **Valor total estimado:** R$ 17.750,00**. Data de Assinatura:** 21/06/2017.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 074/2017. **Objeto:** aquisição de máquinas roçadeiras e equipamentos destinados a capina nas escolas da rede pública municipal de ensino Timon/MA. **Fundamentação:** Processo Administrativo nº 588/2017, Dispensa de Licitação nº 008/2017, Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** M. CARVALHO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.699.275/0001-04. **Valor total:** R$ 6.122,40. **Data de Assinatura:** 27/06/2017.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 075/2017. Objeto: prestação de serviços gráficos em geral para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 017/2017; Liberação nº 269/2017 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME – CNPJ sob o nº 23.444.709/0001-81. **Valor total:** R$ 97.812,00**.**
Data de Assinatura: 27/06/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

INTERESSADO: Município de Timon/MA pela Coordenação Geral de Controle de Licitações.

OBJETO: Registro de Preços de Material Hospitalar e Correlatos, Nutrição Enteral, Medicamentos, Material Penso e Suspenso, Material e Instrumentos de Consumo Odontológico, Instrumental e Equipamentos odontológicos**,** para as necessidades da Prefeitura Municipal de Timon/MA.

DATA DA SESSÃO: 04/08/2017, às 08h30min, na sala da Coordenação Geral de Controle das Licitações da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. **INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle das Licitações, Sediada no Prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. Pregoeira: Suely Oliveira. Timon (MA), 21 de Julho de 2017.

EXTRATO DE SRP

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO SRP Nº 020/17 – PMT/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas biológicas dos prédios públicos.
Data das Sessão: 19/07/2017
Pregoeira: Quésia Silva Feitosa
Adjudicação: 19.07.2017
Homologação: 24.07.2017

ITENS REGISTRADOS

Item	Quant.	Especificação	Valor Unit. Negociado
01	388	Limpeza total de fossas	R$ 305,00
02	153	Desentupimento de fossas	R$ 125,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os serviços serão prestados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 020/2017, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 2030/2017.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE:	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME
CNPJ:	07.295.673/0001-65
CONTATO	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS
TELEFONE	(89) 3522-1017/9976-5806
ENDEREÇO	Praça Terminal Rodoviário, nº 08, Bairro Cancela
CIDADE	Floriano - PI

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: Quinto Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 08/2015, referente ao RDC PRESENCIAL nº 002/2015, Processo Administrativo nº 052/2015, para prorrogação do prazo por mais 180(cento e oitenta) dias, com base no art. 39 da lei nº 12.462/2011, incisos V e VI, § 1º do art. 57; § Único do art. 61 da Lei 8.666/93,
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
CONTRATADA: E. C. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.502.272/0001-40.
Data da Assinatura: 06/06/2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO: QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 06/2016, referente a Concorrência 001/2016, Processo Administrativo nº 027/2016, para prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias, com base no Art. 23, I, c; II, § 1º do art. 57 § único do art. 61 e art. 65 da Lei 8.666/93, visando a execução dos Serviços de Engenharia de Pavimentação Asfáltica (AAUQ) em vias públicas da Zona Urbana do Município de Timon-MA.
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
Contratado: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI. CNPJ Nº 02.725.914/0001-45.
Assinatura: 19/06/2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 16/2015, referente a Concorrência nº 03/2015, processo administrativo nº 058/2015, para prorrogação do prazo por mais 120(cento e vinte) dias, com base no art. 23, I, c; II, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e art. 65 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
CONTRATADA: **ALTOS ENGENHARIA LTDA**. CNPJ Nº 41.506.072/0001-92.
Data da Assinatura: 12/06/2017.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos a ausência de publicação do extrato do Segundo Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Segundo Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.
Objeto: Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 10/2016, Processo Administrativo nº 031/2016, referente a Tomada de Preços nº 001/2016, para prorrogação do prazo por mais 180(Cento e Oitenta) dias, com base no art. 23, I, b; II e VI, § 1º do art. 57; § Único do art. 61 e art. 65 da lei n.º 8.666/93.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
CONTRATADA: PICOS CONTRUÇÕES, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-EPP, CNPJ nº 17.163.966/0001-42
Data da Assinatura do Contrato: 04/04/2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos a ausência de

publicação do extrato do Terceiro Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Terceiro Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

Objeto: Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 13/2016, Processo Administrativo nº 050/2016, referente a Concorrência nº 004/2016, para prorrogação do prazo por 90(noventa) dias, com base no art. 23, I, c; II, § 1º do art. 57; § Único do art. 61 e art. 65 da lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI, CNPJ nº 02.725.914/0001-45.

Data da Assinatura do Contrato: 21/02/2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos a ausência de publicação do extrato do Quarto Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Quarto Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

Objeto: Quarto Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 13/2016, Processo Administrativo nº 050/2016, referente a Concorrência nº 004/2016, para prorrogação do prazo por 90(noventa) dias, com base no art. 23, I, c; II, § 1º do art. 57; § Único do art. 61 e art. 65 da lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI, CNPJ nº 02.725.914/0001-45.

Data da Assinatura do Contrato: 23/05/2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos a ausência de publicação do extrato do Oitavo Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Oitavo Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

Objeto**:** Oitavo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 11/2015, Processo Administrativo nº 68/2015, referente a Tomada de Preços nº 005/2015, para prorrogação do prazo por mais 90(noventa) dias, com base no art. 23, I, b; VI, § 1º do art. 57; § Único do art. 61 e art. 65 da lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: G. COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA, CNPJ nº 14.693.639/0001-04.

Data da Assinatura do Contrato: 24/05/2017.

EXTRATO DE PORTARIA/CONCESSÃO DIÁRIAS

Portaria nº 007/2017-GD Timon (MA), 21 de julho de 2017.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE TIMON-MA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo artigo 80, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e do Decreto nº 035/2014 de 17.01.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a JOSÉ CARLOS DA SILVA LULA, Gerente de Transporte do DMTRANS (DNS-02), portador de CPF nº 652.775.463-91, **03** (duas) diárias para se **deslocar em viagem para São Luís no período de 25 a 27 de julho 2017**, Tratar de assunto referente ao convenio de Cooperação Técnica entre o DETRAN-MA, Policia Militar e DMTRANS.

Art. 2º - O valor unitário da referida diária é de **R$ 195,00** perfazendo valor total de **R$ 585,00(quinhentos e oitenta e cinco reais)**.

Portaria nº 011/2017-GS Timon (MA), 21 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo artigo 80, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e do Decreto nº 035/2014 de 17.01.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a JEREMIAS SAMPAIO SILVA, Diretor Geral do DMTRANS (DNE-3), portador de CPF nº 777.256.203-97, **03** (três) diárias para se **deslocar em viagem para São Luís no período de 25 a 27 de julho de 2017**, Para tratar de assunto referente ao Convenio de Cooperação Técnica entre DETRAN-MA, POLICIA MILITAR E DMTRANS DE TIMON-MA.

Art. 2º - O valor unitário da referida diária é de **R$ 225,00** perfazendo valor total de **R$ 675,00(seiscentos e setenta e cinco reais)**.

PORTARIA Nº 05/2017 – SEMMA TIMON (MA) 21 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53 da lei municipal nº 1.892/2013 e lei nº 8.666, de 21/06/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **RAFAEL JOSÉ MARQUES,** Assessor do Secretário, com portaria nº 0528/2017-GP, lotado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Timon, **02 (duas) diárias** para cobertura de despesas de **viagem à cidade de CODÓ-MA**, nos dias 26 e 27 de julho do corrente ano, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), com o objetivo de representar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Seminário de Fortalecimento da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que visa a capacitação dos gestores municipais de meio ambiente.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

F. A. M. FRAZÃO - ME, CNPJ: 11.247.066/0001-05, com sede na rua Projetada Seis, n° 8476, Bairro Alegria, Teresina - PI **TORNA PÚBLICO** que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Extração Mineral para **EXTRAÇÃO DE AREIA** na margem direita do rio Parnaíba, de acordo com processo de n° 60/17.

Serviço Financeiro (Julho/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	937,00
TAXA SELIC (%)	10,25
TJLP (% ao mês)	7,00
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,63920
TR (% - 1º dia do mês)	0,1385